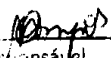


Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob N.º	4364
Em	10/09/12
	
Responsável	

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DIARONI SANTOS – PT
e-mail: diaronisantos@camarapel.rs.gov

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa: DISPÕE SOBRE A COLETA DIFERENCIADA DE TODO O LIXO PRODUZIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS.

Artigo 1.º - Fica instituído que todo o lixo, no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas, será coletado diferencialmente.

§ 1.º - A Direção da Casa colocará nos gabinetes e demais dependências da Câmara, recipientes apropriados que serão usados para acondicionamento do lixo reciclado.

§ 2.º - O material reciclado será doado a Entidades Assistenciais devidamente cadastradas ou escolas da rede Pública do Município.

§ 3.º - Os critérios e a escolha das entidades e escolas a serem beneficiadas ficarão a cargo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Artigo 2.º - A despesa decorrente com a execução desta Resolução ocorrerá por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementado caso necessário.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2012.


Vereador Diaroni Santos – PT

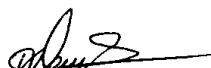
JUSTIFICATIVA

É de suma importância que esta Casa Legislativa de o exemplo de aplicação deste projeto de tal importância para o Meio-Ambiente.

O presente projeto além de seu aspecto ecológico, social reveste-se também do aspecto pedagógico, pois servirá de uma maior conscientização dos problemas relativos ao lixo e será uma atitude de coerência desta casa que institui Leis a ser aplicada pelos munícipes, como a coleta de lixo diferenciada em nosso município.

Na próxima legislatura, serão mais seis gabinetes, totalizando vinte um (21), com isso aumentará significativamente a produção de lixo, sendo que em sua totalidade a maior parte é reciclável.

Sala das sessões, em 10 de setembro de 2012.


Vereador Diáconi Santos -PT